



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 24 de abril de 2015.

Sr. Dr. Procurador Geral do Legislativo

A Comissão de Meio Ambiente, vem, através deste, solicitar parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 17/2015, principalmente referente aos aspectos destacados abaixo:

I - Como esta Comissão possui o dever de fiscalizar o licencialmente ambiental, requer análise ao artigo 8º da presente proposição;

II - Referente ao art.3º, parágrafo único, como aplica-se em caso de loteamento, por exemplo, avalia-se a metragem da casa individual ou considera-se o todo, visto que as casas são germinadas?

Atenciosamente,



Sérgio Luis Hanich

Secretário da Comissão de Meio Ambiente